



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.171, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre denominação de próprio municipal -
Praça "Geraldo Florenzano Gonçalves".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça (Sistema de Lazer 11) localizada no cruzamento das Ruas: Bruno Alves Correa, Avenida Isaías Ximenes Dias e Rua Luzinete Cesário da Silva, no Bairro Viva Alegro, passa a denominar-se Praça Geraldo Florenzano Gonçalves, constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito ★ 16/10/1955 † 27/02/2025".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável providenciará a colocação de placa com a devida denominação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**